

Projeto de lei nº <sup>618</sup> / 96

Autoriza venda de Ações  
da CEMIG

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Chefe do Executivo sancionou a seguinte  
Lei: 98900

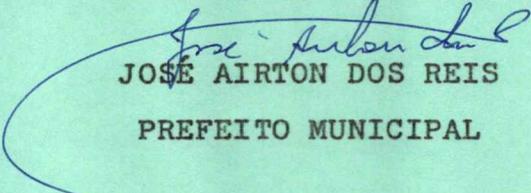
Artigo 1º - Fica O poder Executivo autorizado a vender as Ações da CEMIG de propriedade da Prefeitura Municipal de Natércia-MG.

Artigo 2º - A Prefeitura é proprietária de 41.849 Ações ON e 41.849 Ações PN que serão vendidas a preço de mercado.

Artigo 3º - A importância apurada pela venda das Ações será empregada no setor de Estrada, para calçamento de Ruas.

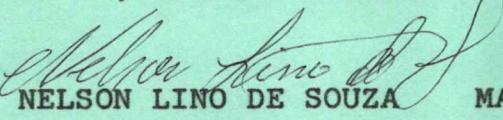
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

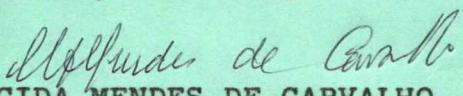
Natércia, 06 de setembro de 1996.

  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) : ( ) REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 10/09/96, às 18h; 19h; 20h.

  
NELSON LINO DE SOUZA  
PRESENDEnte DA CÂMARA

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA